

# REGULAMENTO SARAU CULTURAL



## Artigo 1º – Definição

1. O Sarau Cultural da Queima das Fitas do Porto 2022, adiante designado Sarau Cultural 2022, é uma atividade que está integrada nas atividades culturais da Queima das Fitas do Porto de 2022.

## Artigo 2º – Objetivo

1. O Sarau Cultural 2022 tem como objetivo a valorização da cultura na Academia do Porto, a divulgação e o estímulo de diferentes expressões artísticas, a aproximação de diversos grupos académicos, a consciencialização e responsabilização social e ambiental, bem como a formação de estudantes do ensino superior apreciadores de arte, cultura e história da Academia onde estão inseridos.

## Artigo 3º – Organização

1. A organização do Sarau Cultural 2022 é da responsabilidade conjunta da Federação Académica do Porto (FAP), através da sua Comissão Executiva da Queima das Fitas do Porto 2022 (CEQFP'22) e de um representante do *Magnum Consilium Veteranorum* (MCV).

## Artigo 4º – Data e Local

1. O Sarau Cultural 2022 irá realizar-se na Cidade do Porto, no Teatro Sá da Bandeira, no dia 5 de maio de 2022. Caso não seja possível realizar a atividade neste espaço a responsabilidade de garantir um novo espaço é da CEQFP'22.



## Artigo 5º – Caráter

1. O Sarau Cultural 2022 não apresenta um caráter competitivo. Todos os grupos concorrem a título recreativo, sem qualquer avaliação no decorrer da atividade.

## Artigo 6º – Grupos Académicos Participantes

1. O programa do Sarau Cultural será composto por 8 grupos académicos.
2. Os grupos interessados deverão chegar, até às 23.59h do dia 8 de abril de 2022 a sua intenção de participar no Sarau Cultural da Queima das Fitas do Porto 2022 para o e-mail [sarau@fap.pt](mailto:sarau@fap.pt), com a indicação das seguintes informações:

- Nome do Grupo;
- Tipologia (Grupo Musical, Dança Teatro);
- Instituição do Ensino Superior;
- Biografia do Grupo;

Os grupos interessados, poderão, também, de forma opcional, incluir vídeos ou hiperligações remetentes a atuações realizadas anteriormente pelos mesmos.

3. Tendo aferido os grupos interessados a participar, a CEQFP'22 selecionará os 8 grupos a atuar na presente edição, de acordo com os seguintes critérios, por ordem decrescente:

- Tipologia: O Sarau Cultural deverá incluir grupos das diferentes tipologias;
- Rotatividade do Grupo: Será dada a preferência a grupos que não tenham participado na edição imediatamente anterior;
- Enquadramento da atividade: Será dada a preferência a grupos que não sejam tunas ou grupos de fado.

4. Caso não se verifique um número suficiente de grupos interessados, de modo a preencher o programa, a organização reserva-se ao direito de alterar o número de grupos ou de abdicar do número de critérios mencionados no ponto 3 do presente artigo.



### Artigo 7º – Logística

1. Cada grupo participante deverá providenciar o seu próprio transporte, alimentação, bem como todo o material necessário para a sua atuação.

### Artigo 8º - Reserva de Direitos

1. Qualquer grupo participante no Sarau Cultural 2022, bem como os apresentadores do evento, cedem todos os seus direitos sobre o registo áudio e/ou vídeo a favor da organização do Sarau Cultural.

### Artigo 9º – Sociedade Portuguesa de Autores

1. Todos os encargos com a Sociedade Portuguesa de Autores (SPA), relativos ao espetáculo são assumidos pela organização.

### Artigo 10º – Organização

1. A ordem de atuação dos grupos académicos será definida por sorteio;
2. É obrigatória a comparência do grupo académico 30 (trinta) minutos antes da sua atuação, de modo a evitar atrasos no espetáculo;
3. Não se verificando o disposto no número anterior, à organização reserva-se o direito de impedir a atuação do grupo faltoso.

### Artigo 11º – Tempo de atuação

1. O tempo máximo de atuação para cada grupo participante é de 20 (vinte) minutos;
2. Se o tempo total da atuação ultrapassar em mais de 5 (cinco) minutos os 20 (vinte) minutos totais regulamentares, será descido o pano e cortado o som;
3. Qualquer comportamento considerado impróprio por parte de um grupo participante, durante a atividade ou atuação, será penalizado, cabendo à organização ponderar a penalização, de acordo com a gravidade;

4. A penalização poderá ir desde a proibição da atuação, ao término compulsivo da atuação, caso a mesmo ocorra, respetivamente, antes do grupo iniciar a sua atuação ou durante a atuação, até à exclusão da participação em eventos posteriores.

### Artigo 12º – Reunião com os Grupos Académicos

1. A organização reunirá com os representantes dos grupos académicos em data a definir depois da escolha de grupos;
2. Nesta reunião deverá estar presente pelo menos um elemento de cada grupo participante;
3. Nesta reunião será definida a ordem de atuação, por sorteio de acordo com o artigo 10º e ser-lhe-ão dadas outras informações que a organização julgue necessárias;
4. Em caso de não comparência dos representantes de algum grupo na reunião, sem qualquer justificação, a organização considerará o respetivo grupo informado do conteúdo da mesma;
5. Todos os grupos terão de enviar as informações pedidas pela organização, na reunião, até dia 26 de abril de 2022, caso contrário o grupo poderá ser excluído do evento.

### Artigo 13º – Preparação da Atuação

1. A afinação de instrumentos e vozes efetuar-se-á nos bastidores do Teatro Sá da Bandeira (TSB);
2. O sound-check dos grupos participantes será realizado no local do espetáculo, com início previsto às 17h;
3. Cada grupo terá um horário em que está previsto o início do seu sound-check que poderá estar sujeito a alterações conforme a disponibilidade do espaço;

4. A ordem pela qual os grupos farão o sound-check é inversa à ordem de atuação, devendo cada grupo estar presente 10 (dez) minutos antes do respetivo sound-check;
5. Não se verificando o disposto no número anterior, a organização reserva-se ao direito de alterar a ordem de atuação sem aviso prévio ao grupo faltoso;
6. Cada grupo terá 10 (dez) minutos para fazer o sound-check;
7. Haverá um período de 5 (cinco) minutos de tolerância para o sound-check;
8. Não se verificando o disposto no número anterior, a organização reserva-se a impedir a atuação do grupo faltoso.

#### **Artigo 14º – Dignidade do Sarau Cultural 2022**

1. À organização do espetáculo reserva-se o direito de interromper a atuação de qualquer grupo caso se verifiquem situações que, no entender da organização, não se enquadrem no espírito do Sarau Cultural 2022.

#### **Artigo 15º – Respeito mútuo**

1. No local do espetáculo enquanto decorrer o sarau não é permitido a nenhum participante perturbar a atuação dos grupos académicos, sob pena de que o grupo a que pertence seja excluído do espetáculo.

#### **Artigo 16º - Deveres dos Grupos Académicos**

1. Dos grupos académicos, espera-se ainda um comportamento ordeiro e exemplar, que permita um bom ambiente académico, com responsabilidade social e ambiental;
2. Qualquer incidente ou preocupação dos grupos académicos, antes ou no decorrer do evento, deverá ser comunicado à CEQFP'22 o mais rápido possível, de forma a agilizar o espetáculo.



### Artigo 17º – Aceitação

1. Este regulamento considera-se integralmente aceite por todos os grupos académicos que aceitem participar no Sarau Cultural 2022.

### Artigo 18º – Casos omissos

1. Cabe à organização do Sarau Cultural 2022 avaliar e deliberar todas as eventuais situações menos claras ou não previstas neste regulamento;
2. Essas deliberações são soberanas e delas não existe recurso.